

PROJETO DE LEI Nº 58/2021

Dispõe sobre a criação de Programa Especial de Investimentos em Habitação Popular e Infraestrutura Urbana no âmbito do Município de Tapira-MG e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Tapira o Programa Especial de Investimentos em Habitação Popular e Infraestrutura Urbana (**Pró-Moradia**).

Art. 2º - O Programa **PRÓ-MORADIA** tem por finalidade a realização de obras de infraestrutura em áreas públicas destinadas a programas de habitação popular e aquisição de novas áreas para programas habitacionais para a população de baixa renda.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a destinar a quantia de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a realização de infraestrutura nas áreas destinadas ao Programa TAP MORADIA, realizado no ano de 2020, no Bairro Residencial Vitoria, e em outras áreas que se faça necessário a implementação de infraestrutura no Município de Tapira-MG.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Execução do Programa **PRÓ-MORADIA** serão custeadas pelos recursos a serem recebidos pelo Município de Tapira- MG provenientes do Acordo Judicial da reparação dos impactos socioeconômicos e ambientais do rompimento de barragem em Brumadinho, celebrado pelo Estado de Minas Gerais e a Vale S.A.

Art. 5º - O Poder Executivo disporá de prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a execução do programa previsto, na forma da Lei.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Tapira, 21 de Março de 2022.


Elizeu Daniel Lourenço
Vereador – PTB

APROVADO EM	<u>Amica</u>	DISCUSSÃO
POR:	<u>(6x1) seis votos a um</u>	
EM	<u>21/03/22</u>	
		
PRESIDENTE		